

“Torna sem efeito o Decreto n. 7.253 de 21 de outubro de 1964 e extingue o Grupo de Trabalho subordinado ao Secretário de Viação e Obras, para executar serviços na forma de Ajuda Mútua”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

usando de suas atribuições legais, considerando a reformulação do Plano de Ajuda Mútua pelo Decreto n. 9018, desta data, por transferir a competência de administração do Plano à Secretaria de Assuntos Jurídicos, em coordenação com a Secretaria de Viação e Obras e com a Assessoria de Planejamento;

D E C R E T A :

ART. 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 7.253 de 21 de outubro de 1964 que nomeou o engenheiro Antônio Gomes Maia Cassundé para presidir o Grupo de Trabalho subordinado ao Secretário de Viação e Obras para executar serviços na forma de Ajuda Mútua.

ART. 2.º — Fica extinto o Grupo de Trabalho subordinado ao Secretário de Viação e Obras para executar serviços na forma de Ajuda Mútua em face de ficar dita competência a cargo da Secretaria de Assuntos Jurídicos em colaboração com a Secretaria de Viação e Obras e com a Assessoria de Planejamento, conforme Decreto n. 9018, desta data.

ART. 3.º — O acervo do Grupo de Trabalho referido no artigo anterior, compreendendo móveis, máquinas, utensílios e documentos vários, inclusive promissórias e correspondência, deverão ser transferidos para a Secretaria diretora do Plano de Ajuda Mútua.

ART. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 2 de Setembro de 1968

- a) AUGUSTO DA SILVA LUCENA
— Prefeito

- a) JOSÉ PAES DE ANDRADE
— Secretário de Assuntos Jurídicos